



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

APL OK.

PROJETO DE LEI

: 01-0737/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0737/1995 DE 08/08/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ZENAS PIRES

EMENTA:

Denomina Largo Rotary Club de São Paulo-Butantã, a área verde disponível entre a Rua Prof. Vicente Peixoto, com Nobre Vieira e Castor da Silva, situado no Jd. Riacho, e dá outras providências.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 11:19:30

00000012863-58



ARQUIVADO EM 22.08.96

RECINA APARECIDA SAMPIC
DEFF. DE 05/08/90

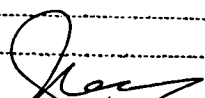


211

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	do proc.
n.º	737	de 1995

01 - PL
PROJETO DE LEI Nº 01-0737/1995

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
15 AGO 1995
Constituições e Justiça
Política Urbana, Metrop. e Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

Denomina Largo ROTARY CLUB DE SÃO PAULO-BUTANTÃ, a área verde disponível entre a Rua Prof. Vicente Peixoto, com Nobre Vieira e Castor da Silva, situado no Jardim Rizzo-Adm.Reg. Butantã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

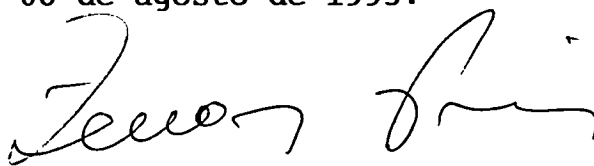
Art. 1º - Fica denominado "Largo ROTARY CLUB DE SÃO PAULO-BUTANTÃ", a área verde disponível, sem denominação, localizada entre as Ruas Professor Vicente Peixoto, com Nobre Vieira e Castor da Silva, no bairro do Jardim Rizzo, pertencente a Administração Regional do Butantã.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 1995.

SEÇÃO DE REVISÃO
15 AGO 1995
-DT. 10-


ZENAS PIRES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Anexo VI juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 4 e folha de informação sob
n.º 5 12-1-8-195 a (



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de proc.
n.º 737 de 19.95

JUSTIFICATIVA

O ROTARY CLUB DE SÃO PAULO-BUTANTÃ, está inscrito no Rotary Internacional sob nº 28.484 e é integrante do Distrito Rotario 4610.

Foi fundado a 22/01/1992, sendo, na ocasião Governador do Distrito, Sizenando Affonso, e representava a Governadoria junto ao Clube recém-formado, o companheiro, Paulo Andrade Costa, renomado arquiteto pinheirense.

Foi Clube-Padrinho o rotary Club de São Paulo - Pinheiros, à época sob a presidência de Ernesto de Moraes Leme Filho.

O presidente-fundador foi companheiro, Cesar Mártire, com gestão no ano rotário de 1991/1992, seguiram-se na presidência do clube:

- Antonio Reche (1992/1993)
- Dorival Ortêncio Junior (1993/1994)
- Tonyan Khallyabby (1994/1995)

E agora, o companheiro, Olival Oliveira dos Santos (1995/1996).

Os sócios do Rotary Club de São Paulo - Butantã reúnem-se, semanalmente, às terças feiras, às 20:00 horas, para jantar, no restaurante e Cantina Portão 5, no Estádio Cícero pompeu de Toledo, do São Paulo Futebol Clube.

No decorrer desses cinco anos o Rotary Club de São paulo-Butantã tem-se envolvido, através das suas avenidas de serviços, em eventos de natureza diversa. Assim:

A) Via Avenida de Serviços à Comunidade:

- 1) Entrega de cadeiras de rodas à pessoas necessitadas em regime de comodato;
- 2) Festividades com arrecadação destinada a doações para entidades beneficentes;
- 3) Participação em campanhas de alimentos e agasalhos, por conta própria, em colaboração com a ASFAR (Associação de Famílias de Rotarianos);
- 4) Auxílio a Entidades que mantêm crianças, através da colaboração de profissionais (Ex. corte de cabelo, espetáculos circences, etc)
- 5) Criação do Núcleo Rotary de Desenvolvimento Comunitário na Favela do Vale da Esperança.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 03 do proc.
n.º 737 de 1995

Continuação...

B) Via Avenida de Serviços Profissionais:

- 1) Pela participação dos Projetos 2Rumo e "Pró-Juventude";

C) Via de Serviços Internacionais;

- 1) Pela participação no Intercâmbio Internacional de Jovens;

D) Via Avenida de Serviços Internos:

- 1) Pela elaboração de planos de organização e orientação dos sócios, estimulando-os a participarem ativamente de todos os projetos e atividades Rotárias, com vistas ao bem comum e a melhoria, cada vez maior, das condições de vida na área de atuação do clube;

O Rotary Club de São Paulo-Butantã, cujo território foi desmembrado do território do seu clube-padrinho, por ocasião da fundação, tem como limites, a Leste, a Ponte Euzébio Matoso, a Marginal do Rio Pinheiros, no sentido de jaguaré/Santo amaro, e a Praça Jorge de Lima; a Oeste, o km 14 + 700 metros, da Rodovia Raposo Tavares, no local em que a Av. Engº Heitor Antonio Eiras Garcia com ela se encontra, no seu lado direito, sentido São paulo-Interior do Estado; ao Norte, integram o território do clube, as Avenidas Vital Brasil, Corifeu de Azevedo Marques e Engº Heitor Antonio Eiras Garcia; e ao Sul, a Rodovia Raposo Tavares, em sua margem direita, sentido São paulo-Interior.

Institucionalmente, no atual ano Rotário de 1995/1996, o Rotary Club de São Paulo-Butantã está estruturado com uma Diretoria Executiva, um Conselho Diretor, uma Comissão ligada à Fundação Rotária e um Oficial para representar o clube perante o Intercâmbio Internacional de Jovens.

Vereador ZENAS PIRES

mar/.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 737 de 19 95 21 / 08 95 (a)

Ad

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 21/08/95.

Ad
Folha em Branco

A Com. de Const. e Justiça

21/08/95

LUIZ ARETAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/08/95 às 12h.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e J.

em 23 de 08 de 1995.

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data,..... documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... nº.....

Em 04.09.95

(a).....



Câmara Municipal de

Folha n.º	do proc.
n.º	de 19
São Paulo	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 737/95, de autoria do Nobre Vereador Zenas Pires:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Largo Rotary Club de São Paulo - Butantã) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Largo) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 737/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 4 da propositura, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 04/09/95

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

PRESIDENTE

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 11/09/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22-272

RECEBIDO EM LEG. 3

12/09 1995

16:50

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para
a comissão de Constituição e Justiça.

12/09/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

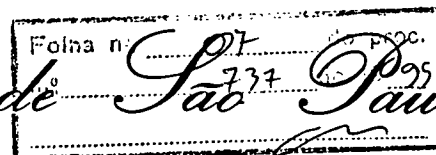
12/09/95

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEQUE 4, juntado 5, nesta data
documento 5 • papel de intermediação
publicação 5 sob folha 5 nº 5 07-02
Em 21/09/95



Câmara Municipal de São Paulo



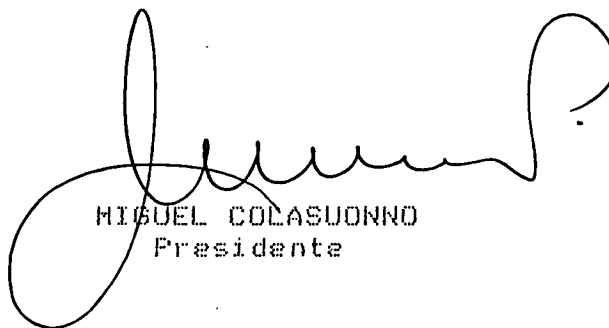
São Paulo, 18 de setembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0543/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 737/95 de autoria do Vereador Zenas Pires - que denomina Largo Rotary Club de São Paulo-Butantã, a área verde disponível entre a Rua Prof. Vicente Peixoto, com Nobre Vieira e Castor da Silva, situado no Jardim Rizzo-Adm. Reg. Butantã - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIGUEL COLASDONNO
Presidente

Anexo: cópia de fl. 01, de fl. 04 e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de setembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 543/95 , de
18.09.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 737/95 , de autoria do Ver. Zenas Pires.

Anexo: Cópia de fls. 1, de fls. 04 e do despacho da Comissão de
Constituição e Justiça de fls. 06.

19/09/95
REGISTRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....09.....

do processo nº.....737.....de 19.....95, 21, 09, 95.....(a).....

À Comissão de
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

21 / 09 / 95

Angela

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica I

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 a 19

Em 24.10.95

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 9 de outubro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 200/95

Folha n.º	10	do proc.
n.º	737	de 19 95
o funcionário	<i>m</i>	

15 - DOCREC
15-0257/1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 18/10/95

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/10/95 às 18h00hs.

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 260/95 DAS INFORMAÇÕES

RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

01. P.L. nº 671/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0534/95 - Vereador Emílio Meneghini - Denomina Praça Monsenhor Ciro Turino o espaço livre inominado, localizado na confluência das ruas Pacinguaba, Norberto Mayer, Coronel Goulart e Almirante Giacheta, na Vila Santa Isabel, Distrito de Vila Carrão.

02. P.L. nº 674/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0535/95 - Vereador José Viviani Ferraz - Denomina Rua Rosa Ianovalle Leite a rua sem denominação localizada na Rua Firminópolis, na altura do nº 800, no Jardim Vista Alegre.

03. P.L. nº 686/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0536/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Álvaro Sanção à viela situada na Avenida 24 de Fevereiro, altura do nº 251 situada na Vila Rui Barbosa, Cangaíba, Capital.

04. P.L. nº 687/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0537/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Maria Tereza Soares de Brito a praça sem denominação, localizada entre as Ruas Alcides Jorge e José Balangio - Cohab 1 Pe. José de Anchieta, Artur Alvim, nesta Capital.

05. P.L. nº 696/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0538/95 - Vereador Emílio Meneghini - Denomina Domingos Scombate a

travessa inominada localizada na altura do nº 200 da Rua Padre Otto Maria, na Vila Diva, Distrito de Vila Formosa.

06. P.L. nº 697/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0539/95 - Vereador Mário Noda - Denomina Josip Broz a Viela 2, Setor 187 - Quadra 211 - Distrito de Perus.

07. P.L. nº 701/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0540/95 - Vereador Edivaldo Estima - Denomina Praça Daniel José Teixeira o espaço livre sem denominação, situado no Jardim Colonial - Sítio das Jabuticabeiras - AR-Capela do Socorro.

08. P.L. nº 728/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0541/95 - Vereador Mário Noda - Denomina de Alejo Carpentier a viela 1, setor 187 - quadra 211 - Distrito de Perus.

09. P.L. nº 737/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0543/95 - Vereador Zenas Pires - Denomina Largo Rotary Club de São Paulo-Butantã, a área verde disponível entre a Rua Prof. Vicente Peixoto, com Nobre Vieira e Castor da Silva, situado no Jardim Rizzo-Adm. Reg. Butantã.

10. P.L. nº 738/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0544/95 - Vereador Osvaldo Giannotti - Denomina Antonio José Serra, a viela inominada existente na altura do nº 848, da Rua Álvaro Fragoso CADLOG 00888-5 no Ipiranga.

11. P.L. nº 740/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0545/95 - Vereador Mario Dias - Denomina Rua Vital Fernandes da Silva - Nhô Totico, o logradouro público conhecido como Rua Edson, CADLOG 06191/3, trecho compreendido entre a Avenida José Diniz, CADLOG 10918/5 e Rua Cristovão

Pereira, CADLOG 05527/1, localizado no Distrito de Campo Belo.

12. P.L. nº 748/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0546/95 - Vereador Mário Noda - Denomina de William Holden, a rua particular sem denominação, CADLOG 69025-2, setor 115, quadra 215 AR/G.

13. P.L. nº 749/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0547/95 - Vereador Mário Noda - Denomina de Clemente Mariani a Rua 25, (CADLOG 78.378-1), Setor 136 - Quadra 351 - AR-G.

14. P.L. nº 750/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0548/95 - Vereador Mário Noda - Denomina de Jimmy Durante a Rua Um (CADLOG 38.782-7), Setor 187 - Quadra 232 - AR/PR.

15. P.L. nº 754/95 - Vereador Mário Noda - Denomina de Bill Haley a Viela Um, (CADLOG 76.653-4), Setor 159 - Quadra 27 - AR/BT.

16. P.L. nº 755/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0550/95 - Vereador Mário Noda - Denomina de Jacques Lacan, a Rua 14 (CADLOG 59.355-9), Setor 136 entre Quadras 47, 48, 56 - AR/G.

IR/mag.



Folha n.º	14	do proc.
n.º	737	de 19
o funcionário	m	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 737/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0543/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. 260 /95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 07

REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA

d.o processo nº 59.002.188-95*73

em 26 / 09 de 1995

Folha n.º 15 do proc.
n.º 737 de 19 95
o funcionario *m*

INTERESSADA: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 737 / 95 ,
de autoria do Vereador Zenas Pires.

SEHAB/CASE

Senhor Diretor

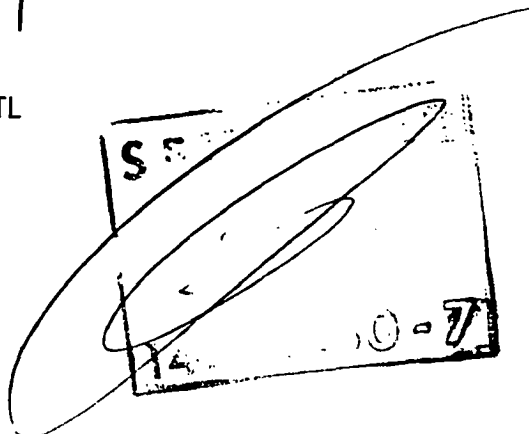
Solicito manifestação sobre o Projeto de Lei nº 737 / 95, consoante quesitos de fls. 02 , apresentados pela Comissão de Constituição e Justiça.

Tratando-se de matéria com prazo legal para resposta, peço devolução até o próximo dia 04.10.95.

São Paulo, 26 de setembro de 1995.

Ingrid Ragdaj
INGRID RAGDAJ

Assessora - SGM/ATL





Folha n.º 16 do proc.
n.º 737 de 1995
o funcionário M

Pr. 02 de proced.
59-002-188-95-73

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

4. Assessoria
Diretor Div. Tec. de Ofic.
+ Denom. de Logradouros
CASE 4

Folha de Informação n.º 03

do Memorando ATL n.º 2003/95-P.L. 737/95 em 31/08/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 360/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos
que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo
Decreto n.º 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;

b) os dados técnicos são suficientes para
sua identificação, bem como o referido logradouro não possui
Codlog;

c) o nome proposto não constitui
homonímia;

d) conforme Decreto 27.568 de 22/12/88,
artigo 3º, capítulo I, seção I, o logradouro em questão
possui característica de praça.

S.P., 31/08/95

LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Diretor Subst. Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/LAA/mcfa



Folha n.º 17 do proc
n.º 237 de 1995
o funcionário m

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº 59-002.188-95 v 73 em 28/09/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

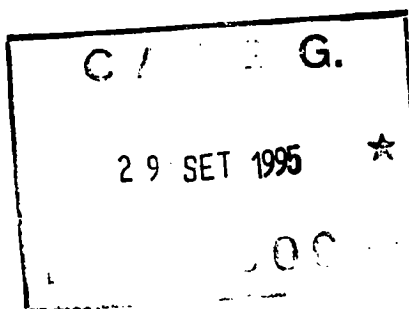

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. do Ofi.
e Denom. do Logradouro
CASE 4

Nada temos a acrescentar ao já exposto
quando do memorando ATL nº 2003/95 (cópia à folha
retro).

S.P., 28 / 09 / 95


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/mcfa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 18 do proc.
n.º 737 de 19 95
o funcionário m

Folha de Informação n.º - 10 -

LUZIA KIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo n.º. 59-002.188-95*73

em 29/09/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 737/95.

INFORMAÇÃO : 1027/CASE-6/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

02/10/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO HAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-6/SEHAB

MAJIS

SEHAB - G.
03-10-95
ENTRADA

04/10/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 49 do proc.
n.º 737 de 1995
o funcionário m

Folha de informação n.º 1ª

do Processo n.º 59-002.188-95*73

em 04/10/95 (a)

TEREZINHA MARQUES DE LIMA VEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 737/95.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora Chefe,
encaminhamos o presente com as informações de CASE às fls.
09/10.

04/10/95

JACQUELINE CASANOVA
Arquiteta
SEHAB - ATAJ

JC/mrva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue, juntados neste data

12/01/96

Folhas de nº 20121 - 12/01/96 - A



17 - RELCOM
17-0082/1995

Folha nº	28	do prog.
nº	431	da 1ª

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 2255/95

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 737/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Zenas Pires, visa denominar LARGO ROTARY CLUB DE SÃO PAULO-BUTANTÃ, a área verde disponível entre a Rua Prof. Vicente Peixoto, com Nobre Vieira e Castor da Silva, situado no Jardim Rizzo - Adm. Regional Butantã.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que: trata-se de logradouro oficial, pelo Decreto nº 34.049, de 23/3/94, porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para a sua identificação, porém possui a característica de praça; o nome proposto não constitui homonímia.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Contudo, sugerimos uma nova redação para o art.1º do P.L., razão pela qual apresentamos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /95 AO PROJETO DE LEI Nº 737/95.

Denomina PRAÇA ROTARY CLUB DE SÃO PAULO-BUTANTÃ, a área verde localizada entre as Ruas Prof. Vicente Peixoto, Nobre Vieira e Castor da Silva, situada no Jardim Rizzo - AR/BT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art.1º - Fica denominado "Praça Rotary Club de São Paulo-Butantã, a área verde sem denominação,



Folha n.º	21	do proc.
n.º	431	da 1ª 95

Câmara Municipal de São Paulo

localizada entre as Ruas Professor Vicente Peixoto, Nobre Vieira e Castor da Silva, no bairro do Jardim Rizzo, distrito do Butantã.

Art.2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/12/95

Deputado

[Three handwritten signatures]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 09/02/96

P/ *M*
ENILZA ANDRÉ
Secretária

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 20 / 06 / 1996	
página 62	coluna 01
conferido: <i>Uz</i>	

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 09/02/96 às 18:20 hs.

[Assinatura]
LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

AO NOBRE VEREADOR.....

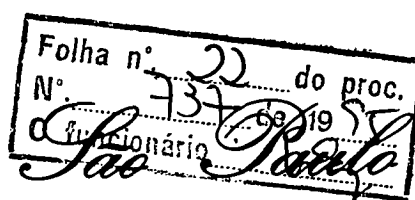
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

.....
PRESIDENTE.....
PRE



Câmara Municipal de



16 - PAR
16-1304/1996

**PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS
DE POLITICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 737/95**

Trata-se de projeto de lei n° 737/95 que visa denominar Largo Rotary Club de São Paulo, o espaço inominado situado no Jardim Rizzo - Butantã de autoria do nobre Vereador Zenas Pires.

A matéria não esbarra em óbices de ordem legal, nada obstando sua propositura, encontrando amparo nos artigos 13, inciso XXI e 70, inciso XI da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum da maioria simples, é dispensada a competência do Plenário para deliberação, cabendo tal prerrogativa às Comissões, nos termos do art. 46, inciso X da Resolução n° 02/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

Diante ao exposto, somos pela LEGALIDADE.

No mérito, as Comissões de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes manifestam-se FAVORAVELMENTE ao proposto no presente PL, pois trata-se de justa homenagem ao Rotary Club de São Paulo - Butantã, que nos seus 5 (cinco) anos de existência tem-se envolvido, através de suas avenidas de serviços, em eventos de natureza diversas e em especial as de aspectos sociais.

17 - RELCOM
17-3105/1996

PARECER CONJUNTO N.º DAS COMISSÕES REUNIDAS
DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 737/92

Trata-se de projeto de lei n.º 737/92 que visa denominar Largo Rotary Club de São Paulo, o espaço denominado situado no Jardim Rizzo - Britânia de autoria do nobre Vereador Xenas Pires.

A matéria não esbarra em óbices de ordem legal, nada obstando sua proposição, encontrando amparo nos artigos 13, inciso XXI e 70, inciso XI da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum da maioria simples, é dispensada a competência do Plenário para deliberação, cabendo tal prerrogativa às Comissões, nos termos do art. 46, inciso X da Resolução n.º 02/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

Diante do exposto, somos pela LEGALIDADE.

No mérito, as Comissões de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes manifestam-se FAVORAVELMENTE ao projeto no presente PL, pois trata-se de justa homenagem ao Rotary Club de São Paulo - Britânia, que nos seus 2 (dois) anos de existência tem-se envolvido, através de suas atividades de serviços, em eventos de natureza diversa e em especial as de aspectos sociais.



Câmara Municipal de

Folha n.º	23	do proc.
N.º	737	de 1998
Assinatura	Pardo	

Quanto aos seus aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento, nada tem a opor, uma vez que as despesas relativas à sua execução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, sendo portanto, **FAVORÁVEL** a sua propositura.

Sala das Comissões Reunidas, 14 de junho de 1996.

COMISSÃO DE POLÍTICA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

URBANA,

Maria Maria Brando

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Maurício Farij
Maurício

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Assinaturas]

Quanto ao seu aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento, nada tem a opor, uma vez que as despesas relativas à sua execução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, sendo portanto, FAVORÁVEL a sua proposição.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 20 / 06 / 1996
de Junho de 1996
página 62 coluna 02
conferido: *[assinatura]*

URBANA,

COMISSÃO DE POLÍTICA

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A LEG. 3

Em, 20 / 06 / 96

[assinatura]
DONIZETI A. PONTES

Assist. Parlamentar

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RECEBIDO EM LEG. 3

20 / 06 / 96

13:45hs

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 01.08.96

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 01.08.96.

[assinatura]
ROSMARI CHAGAS DOS SANTOS

Oficial Legislativo

SEGUE *[assinatura]* juntado *[assinatura]*, nesta data
documento *[assinatura]* a papel de informação
rubricado *[assinatura]* sob folha *[assinatura]* no 240.28
Em 21 / 08 / 1996

(R)



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0672/1996

Folha n.º	24	do proc.
N.º	737	de 19.95
O funcionário	e	

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 01 de agosto do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 737/95, de autoria do Vereador Zenas Pires - denominando Praça Rotary Club de São Paulo-Butantã, a área verde localizada entre as Ruas Prof. Vicente Peixoto, Nobre Vieira e Castor da Silva, situada no Jardim Rizzo - AR/BT.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25 do proc.
N.º 137 do 1995
O funcionário @

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 20/21 do Processo nº 01-0737/95. (PROJETO DE LEI Nº 737/95). Denomina Praça Rotary Club de São Paulo-Butantã, a área verde localizada entre as Ruas Prof. Vicente Peixoto, Nobre Vieira e Castor da Silva, situada no Jardim Rizzo - AR/BT. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Rotary Club de São Paulo-Butantã, a área verde sem denominação, localizada entre as Ruas Professor Vicente Peixoto, Nobre Vieira e Castor da Silva, no bairro do Jardim Rizzo, distrito do Butantã. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZI ASSATO~~ ^{Oficial Legislativo}... Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, ^{José Cristino Souza Santos} ~~Oficial Legislativo~~... Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 01 de agosto de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{Luiza Akamine} ~~DT. 7~~ ANGELA BORDIN-ANDREONI... Visto, ... Diretora Subst. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Pires, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 26 do proc.
N.º 737 do 12.95
funcionário

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Praça Rotary Club de São Paulo-Butantã, a área verde localizada entre as Ruas Prof. Vicente Peixoto, Nobre Vieira e Castor da Silva, situada no Jardim Rizzo - AR/BT.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Rotary Club de São Paulo-Butantã, a área verde sem denominação, localizada entre as Ruas Professor Vicente Peixoto, Nobre Vieira e Castor da Silva, no bairro do Jardim Rizzo, distrito do Butantã.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 01 de agosto de 1996.

O Presidente

z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 28

do processo n° 737 de 19 95 21.08.96 (a) e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de agosto de 19 96

MEMORANDO

Folha n° 27 do proc.
N° 737 do 19 95
O funcionário e

Recebi ofício DT.7/Leg.3 n° 672 , de
06-08-96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n° 737/95 ,
de autoria do Vereador Zenas Pires. (Inciso I, Art. 84 do R.I.)

Anexo:

RECEBI EM:
07/08/96

Elisabete Chafar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÓD. 0553

de 21 / 08 / 96
página 1ª de uma 2ª
Conferido: Maria Lery

Ao

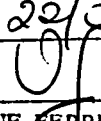
DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que se efetue seu arquivamento.

Em, 21.08.96.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	28 fls.
Arquivo em	22/28/96
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA PO	
Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)